



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 814 – ano IV

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Portarias.....	1
Editais	6
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR	7
Atas.....	7
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	9
Portarias.....	9
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	10
Portarias.....	10

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[defensoriaRO](#) [dpe_ro](#) [@dpe_ro](#) [defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1356/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104578.2022, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES, matrícula n.º 300125502, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-CG, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 671, de 09 de fevereiro de 2022, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.11.2022 a 10.11.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de novembro de 2022 para o interstício de 11.11.2022 a 30.11.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1357/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100330.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) da atuação como fiscais dos contratos, dos termos e das Atas de Registro de Preços (ARPs) a seguir indicados.

Dispensados(as)	Matrículas	Cargos	Contratos etc.	Objetos	Processos SEI	Portarias	Funções
ANDERSON LUÍS DE SOUZA OPPELT	300130995	Técnico Administrativo	Portaria n.º 217/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 677, de 17 de fevereiro de 2022	Contrato n.º 008/2016	Locação de imóvel para a Comarca de Pimenta Bueno	3001.100596.2022 e 3001.100505.2021	Gestor titular
			217/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 677, de 17 de fevereiro de 2022	Contrato n.º 019/2017	Locação de imóvel para o Posto de Atendimento da Zona Leste na Comarca de Porto Velho	3001.100206.2022 e 3001.100316.2022	Gestor titular
			217/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 677, de 17 de fevereiro de 2022	Contrato n.º 001/2018	Locação de imóvel para a Comarca de Machadinho do Oeste	3001.100180.2022 e 3001.100734.2021	Gestor titular
			217/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 677, de 17 de fevereiro de 2022	Contrato n.º 015/2019	Locação de imóvel para a Comarca de Nova Brasilândia do Oeste	3001.100194.2022 e 3001.100328.2022	Gestor titular
			217/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 677, de 17 de fevereiro de 2022	Contrato n.º 016/2021	Locação de imóvel para a Comarca de Costa Marques	3001.100381.2021 e 3001.100335.2022	Gestor titular
			Portaria n.º 419/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 711, de 11 de abril de 2022	Contrato n.º 17/2022	Locação de imóvel para a Comarca de Espigão do Oeste	3001.100674.2021 e 3001.103215.2022	Gestor titular
			Portaria n.º 980/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 767, de 06 de julho de 2022	Termo de Cessão de Uso n.º 1/2020	Cessão de uso de uma sala no Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé	3001.100264.2022	Gestor titular
			Portaria n.º 1094/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 781, de 26 de julho de 2022	Contrato n.º 45/2022	Contrato de promessa e compra e venda de imóvel para instalação da sede da Comarca de Alta Floresta do Oeste	3001.103130.2022	Gestor suplente
			Portaria n.º 392/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 707, de 05 de abril de 2022	ARP n.º 019/2022	Aquisição de carimbos e serviços de chaveiros	3001.100049.2021	Gestor suplente
ANTÔNIO	300130755	Técnico	Portaria n.º	Contrato n.º	Locação de	3001.100674.2021 e	Gestor

ARISTEU PRADO JÚNIOR		Administrativo	419/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 711, de 11 de abril de 2022	17/2022	imóvel para a Comarca de Espigão do Oeste	3001.103215.2022	suplente
COSME HIMELU ALVES IKENOCHUCHI	300130867	Técnico Administrativo	Portaria n.º 0202/2021-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 433, de 11 de fevereiro de 2021	Termo de Cessão de Uso n.º 1/2020	Cessão de uso de uma sala no fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé	3001.100264.2022	Gestor suplente
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Assessor Especial III	Portaria n.º 0623/2021-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 517, de 22 de junho de 2021	Contrato n.º 008/2016	Locação de imóvel para a Comarca de Pimenta Bueno	3001.100596.2022 e 3001.100505.2021	Gestor suplente
			Portaria n.º 0623/2021-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 517, de 22 de junho de 2021	Contrato n.º 001/2018	Locação de imóvel para a Comarca de Machadinho do Oeste	3001.100180.2022 e 3001.100734.2021	Gestor suplente
			Portaria n.º 0623/2021-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 517, de 22 de junho de 2021	Contrato n.º 015/2019	Locação de imóvel para a Comarca de Nova Brasilândia do Oeste	3001.100194.2022 e 3001.100328.2022	Gestor suplente
			Portaria n.º 0623/2021-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 517, de 22 de junho de 2021	Contrato n.º 016/2021	Locação de imóvel para a Comarca de Costa Marques	3001.100381.2021 e 3001.100335.2022	Gestor suplente

Art. 2.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos, dos termos e das ARPs a seguir indicados.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Contratos etc.	Objetos	Processos SEI	Funções
CAMILA SOLARIEVICZ FERREIRA	300131526	Técnica Administrativa	Contrato n.º 001/2018	Locação de imóvel para a Comarca de Machadinho do Oeste	3001.100180.2022 e 3001.100734.2021	Gestora titular
			Contrato n.º 015/2019	Locação de imóvel para a Comarca de Nova Brasilândia do Oeste	3001.100194.2022 e 3001.100328.2022	Gestora titular
			Contrato n.º 016/2021	Locação de imóvel para a Comarca de Costa Marques	3001.100381.2021 e 3001.100335.2022	Gestora suplente
			Contrato n.º 17/2022	Locação de imóvel para a Comarca de Espigão do Oeste	3001.100674.2021 e 3001.103215.2022	Gestora suplente
ANTÔNIO ARISTEU PRADO JÚNIOR	300130755	Técnico Administrativo	Contrato n.º 019/2017	Locação de imóvel o Posto de Atendimento na Zona Leste na Comarca de Porto Velho	3001.100206.2022 e 3001.100316.2022	Gestor titular
			Contrato n.º 008/2016	Locação de imóvel para a Comarca de Pimenta Bueno	3001.100596.2022 e 3001.100505.2021	Gestor suplente
			Termo de Cessão de Uso n.º 1/2020	Cessão de uso de uma sala no Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé	3001.100264.2022	Gestor suplente
JOSÉ CAIO CORREIA DOS SANTOS	300131554	Analista Jurídico	Contrato n.º 016/2021	Locação de imóvel para a Comarca de Costa Marques	3001.100381.2021 e 3001.100335.2022	Gestor titular
			Contrato n.º 17/2022	Locação de imóvel para a Comarca de Espigão do Oeste	3001.100674.2021 e 3001.103215.2022	Gestor titular
			Contrato n.º 001/2018	Locação de imóvel para a Comarca de Machadinho do Oeste	3001.100180.2022 e 3001.100734.2021	Gestor suplente
			Contrato	Locação de imóvel para a	3001.100194.2022	Gestor

			n.º 015/2019	Comarca de Nova Brasilândia do Oeste	e 3001.100328.2022	suplente
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	300130869	Técnica Administrativa	ARP n.º 019/2022	Aquisição de carimbos e serviços de chaveiros	3001.100049.2021	Gestora suplente
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Assessor Especial III	Contrato n.º 008/2016	Locação de imóvel para a Comarca de Pimenta Bueno	3001.100596.2022 e 3001.100505.2021	Gestor titular
			Termo de Cessão de Uso n.º 1/2020	Cessão de uso de uma sala no Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé	3001.100264.2022	Gestor titular
			Contrato n.º 45/2022	Contrato de promessa e compra e venda de imóvel para instalação da sede da Comarca de Alta Floresta do Oeste	3001.103130.2022	Gestor suplente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1358/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104904.2022, especialmente no ofício de 06 de setembro de 2022, que informa o adiamento da ação social “1.ª Rua de Lazer”, promovida pelo grupo Jovens Unidos Pela Paz da Comunidade de Santa Luzia do Oeste, RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 1262/2022/DPG/DPERO, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 803, de 26 de agosto de 2022, a qual designou equipe para trabalhar na ação social “1.ª Rua de Lazer”, promovida pelo grupo Jovens Unidos Pela Paz da Comunidade de Santa Luzia do Oeste, no dia 17 de setembro de 2022 (sábado), no Espaço Alternativo de Santa Luzia do Oeste (Av. Tancredo Neves), em Santa Luzia do Oeste.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1359/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8.º e 9.º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 39.167,55 (trinta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N.º 1359/2022/DPG/DPERO
CRÉDITO SUPLEMENTAR



				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.39	0100	39.167,55
TOTAL				39.167,55

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	4.4.90.52	0100	39.167,55
TOTAL				39.167,55

PORTARIA N.º 1360/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104944.2022, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor DANIEL SOUZA AULER, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130941, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente (de 19.01.2016 a 23.8.2022, já deduzido o período de suspensão de 28.5.2020 a 31.12.2021, decorrente da Lei Complementar n.º 173/2020), nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1361/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104605.2022, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 300102430, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 2.º (segundo) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício (de 11.11.2015 a 15.6.2022, já deduzido o período de suspensão de 28.5.2020 a 31.12.2021, decorrente da Lei Complementar n.º 173/2020), nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1362/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105382.2022, RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, 08 (oito) dias das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora MARIA DO SOCORRO BRANDÃO, Chefe da Seção de Recepção, matrícula n.º 300067985, lotada na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021/DPG/DPERO, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, e alteradas via Sistema Athenas, transferindo-se o gozo de 12.9.2022 a 19.9.2022 para o interstício de 16.11.2022 a 23.11.2022.



Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Editais

EDITAL

Edital 01, de 12 de setembro de 2022.

Edital de seleção de Defensoras e Defensores para o 2º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o presente edital de seleção de professores voluntários para o 2º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares.

Art. 1º. O curso tem como objetivo selecionar Defensoras e Defensores Públicas para participarem e ministrarem as aulas dos módulos do projeto “Defensores e Defensoras Populares”, que terá por finalidade promover os direitos humanos por meio de capacitação modular de lideranças locais para que possam diagnosticar violações de direitos, possibilitando intervenções na comunidade de modo a encontrar soluções extrajudiciais e judiciais para os conflitos locais.

Art. 2º. Poderão se inscrever os membros e as membras da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de qualquer classe, estáveis ou não na carreira.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas no período de 19/09/2022 até 30/09/2022, por meio do e-mail centrodeestudos@defensoria.ro.def.br, com o título “2º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares”, indicando no corpo do e-mail até três áreas temáticas dentre as indicadas no programa do curso, constante no anexo I deste Edital.

Art. 4º. A seleção dos expositores será realizada por sorteio público.

§1º. A pessoa sorteada para ministrar um dos temas será excluída dos sorteios dos demais por ela indicado por ocasião da inscrição.

§2º. Havendo apenas uma inscrição em relação a determinado tema, a pessoa inscrita será automaticamente selecionada dispensado o sorteio.

§3º. Não havendo interessados em relação a determinado tema, o módulo será ministrado por pessoa convidada pela Coordenação do Projeto.

Art. 5º. A participação no projeto não acarretará qualquer vantagem de natureza pecuniária. A cada módulo ministrado, no sábado, a pessoa fará jus a um dia de folga compensatória.

Art. 6º. É de atribuição da pessoa selecionada ministrar a disciplina por meio de exposições didáticas, fundamentadas na metodologia participativa, com uso de ferramentas de apoio que oportunizam uma maior participação da turma, promovam o diálogo, rodas de conversa e proposição de intervenções, de maneira que os temas sejam abordados em suas perspectivas jurídicas, históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais, a fim de promover reflexões aprofundadas que capacitem os participantes a promoverem transformação social em seus territórios.

Art. 7º. Os módulos serão realizados na cidade de Porto Velho, em data e local posteriormente divulgados pela Coordenação do Projeto.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 9º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral
Coordenador do Curso Defensores e Defensoras Populares

ANEXO I TEMAS

Direito à Moradia

EMENTA: abertura do curso com a apresentação da programação e proposta.

O expositor tratará do direito à moradia, abordando o direito à moradia digna como direito fundamental e expondo suas consequências. Tratará da questão da segurança da posse, diferenciando posse e propriedade. Esclarecerá sobre a proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia e a possibilidade de locação social. Abordará a usucapião e a concessão de uso especial para fins de Moradia. Se houver possibilidade, relacionar o Direito à Moradia com o Meio Ambiente.

Direito à Cidade

EMENTA: o expositor deverá explicar o conceito e elementos do direito à cidade e a função social. Poderá tratar das competências legislativas e administrativas em matéria urbanística e da Política Urbana na Constituição Federal, minudenciando os instrumentos do Estatuto da Cidade. Tratará do direito ao transporte público e à mobilidade urbana (Lei n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995) como expressão do direito à cidade. Na medida do possível serão realizadas referências aos equipamentos da cidade.

Direito de Família

EMENTA: a expositora contextualizará a família na Constituição Federal, tratando dos fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Abordará os principais institutos do direito de família, como casamento, união estável, divórcio, regime de bens, reconhecimento de paternidade, parentesco (biológico e socioafetivo), alimentos, guarda, tutela, adoção, exercício do poder familiar e hipóteses de suspensão e perda.

Idoso e Pessoa com Deficiência

EMENTA: a expositora tratará na primeira parte dos direitos idosos, em especial a partir da Constituição Federal, Estatuto do Idoso e Política Estadual do Idoso do Estado de Rondônia. A segunda parte será destinada a problematizar a inclusão das pessoas portadores de deficiência e na medida do possível apontar a política pública local.

Infância e Juventude. Socioeducação. Justiça Restaurativa

EMENTA: a expositora apresentará os paradigmas legislativos da absoluta indiferença à proteção integral, tratando das peculiaridades do sistema socioeducativo em relação ao sistema penal e dos princípios fundamentais. Também serão tratadas as medidas socioeducativas em espécie e sua execução (SINASE). Ao final, apresentará conceitos da Justiça Restaurativa e fomentará o debate.

Soluções Extrajudiciais de Conflitos

EMENTA: as expositoras buscarão conceituar as formas de resolução extrajudicial de conflitos, apontando as vantagens em relação à Judicialização. Contextualizarão das Ondas Renovatórias e a importância de priorizar-se as soluções extrajudiciais. Também serão apresentados casos extrajudiciais de sucesso da Defensoria Pública.

Questão de Gênero

EMENTA: A expositora tratará da situação da mulher, seja do ponto de vista legal, seja do ponto de vista social, evidenciando a discriminação e violência de gênero. Serão apresentadas as medidas protetivas e problematizado sobre os avanços da Lei Maria da Penha após 10 anos. Ao final será discutido com o grupo o que é o feminismo.

Consumidor

EMENTA: a expositora contextualizará o Código de Defesa do Consumidor, enquanto instrumento necessário para tutelar a parte mais vulnerável. Explicará os conceitos de consumidor e de fornecedor e na sequência apontará práticas lesivas e ações desempenhadas pelo núcleo. Relações de consumo relacionadas a serviço essencial: energia elétrica e água. Inscrição indevida nos serviços de proteção ao crédito.

Diversidade e Igualdade Racial

EMENTA: o expositor buscará definir o conceito de igualdade e diversidade. Na sequência, tratará do tema da diversidade sexual, enquanto expressão da liberdade individual e elemento da dignidade da pessoa humana. Definirá homofobia e apresentará as formas de combate à discriminação. Abordará a Legislação Estadual sobre o tema. Tratará do nome social e do direito à saúde da população. Tratará da ação de alteração de nome e sexo.

Na segunda etapa será tratada a questão racial, inicialmente sendo contextualizada a formação do povo brasileiro. Na sequência serão apresentadas as principais normas, como o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei de Crimes Raciais. Ao final será apresentado aos participantes o conceito de racismo institucional e fomentada a discussão.

Direitos Humanos

EMENTA: o expositor introduzirá o tema da cultura dos direitos humanos, buscando fomentar a participação na turma com a utilização dos conceitos trazidos no decorrer do curso.

CRONOGRAMA:

	MÓDULO	DATA
01	Direito à Moradia	19/NOV/2022
02	Direito à Cidade	26/NOV/2022
03	Direito de Família	03/DEZ/2022
04	Idoso e Pessoa com Deficiência	28/JAN/2023
05	Infância e Juventude. Socioeducação. Justiça Restaurativa	04/FEV/2023
06	Soluções Extrajudiciais de Conflitos	11/FEV/2023
07	Questão de Gênero	04/MAR/2023
08	Consumidor	18/MAR/2023
09	Diversidade e Igualdade Racial	01/ABR/2023
10	Direitos Humanos	15/ABR/2023

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR**Atas**

Ata da 253ª (ducentésima quinquagésima terceira) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2022. Ao segundo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, e por videoconferência, reuniram-se o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral do Estado e Presidente da sessão, HANS LUCAS IMMICH; o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO (ausente justificadamente, por está de licença); o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral, MARCUS EDSON DE LIMA (*videoconferência*); a Conselheira Eleita, Defensora Pública de nível 4 LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL (*videoconferência*); O Conselheiro de nível 4, SERGIO MUNIZ NEVES (ausente justificadamente, por está de licença); os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 3, RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES (presencial) e LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES (*videoconferência*); o Conselheiro Eleito, Defensor Público de nível 1 EDUARDO GUIMARÃES BORGES (*videoconferência*); a Defensora Pública, Presidenta da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Adepro), DÉBORA MACHADO ARAGÃO (*videoconferência*); a Ouvidora-Geral, VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA (*videoconferência*). Ausente ainda, justificadamente, em razão de estar em gozo de férias, a Conselheira eleita, Defensora Pública de nível 2 RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO. O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SEIS conselheiros votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho que realizasse a leitura da pauta, que constou o seguinte procedimento: Item único - Processo n.º 3001.104704.2022 - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: Alteração da Resolução n.º 83/2019 – dispõe sobre o programa de estágio no âmbito da DPE-RO – Requerente: Divisão de Recursos Humanos – Relator: Rafael de Castro Magalhães. Passou-se às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. I. Verificação de ata (art. 74 do RI): não

houve impugnação às atas das últimas reuniões. II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): Sem comunicações e requerimentos. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar. IV. Momento aberto (art. 77 do RI): sem inscritos no momento aberto. Item único - Processo n.º 3001.104704.2022 - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: Alteração da Resolução n.º 83/2019 – dispõe sobre o programa de estágio no âmbito da DPE-RO – Requerente: Divisão de Recursos Humanos. Dada a palavra ao relator, o Defensor Público Rafael Magalhães, expôs que a proposta trata do recesso remunerado dos estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pretendendo fazer algumas alterações nos artigos 21 e 22 da Resolução n. 83/2019 deste Conselho Superior, aprimorando sua regulamentação quanto ao prazo para requerimento de gozo, a forma de realização deste pedido, o período aquisitivo necessário, o cálculo para indenização em caso de desligamento do estágio, dentre outros. Justificou que a alteração se faz a partir da necessidade de adequação do sistema interno Athenas, organização e regulamentação do assunto para viabilizar utilização do sistema eSocial, cujo cronograma de implementação foi definido através da Portaria Conjunta MTP/RFB/ME n. 02, de 19 de abril de 2022. Por fim, registrou que o projeto apresentado não precisa de ajustes ou alterações, submetendo, por derradeiro, a minuta do projeto de resolução para aprovação, a qual se deu por unanimidade. V. Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais. O Defensor Público-Geral, aproveitando a temática sobre os estagiários, informou que a Defensoria Pública concluiu o processo seletivo desses colaboradores, em todo Estado, bem como estão previstas 30 (trinta) nomeações de estagiários, para o Interior, e 5 (cinco) por semana, na capital (até o preenchimento do Quadro), no decorrer da próxima semana. Avisou, outrossim, que a Lei Orçamentária Anual – LOA – foi encaminhada para Secretaria de Planejamento do Estado, com previsão de aumento/reajuste da bolsa de estagiário de graduação em 50% (cinquenta por cento) e em R\$ 500,00 (quinhentos reais) no de pós-graduação. Ainda, na mesma questão, aduziu que o quadro de estagiários de graduação contará com acréscimo de 20 (vinte) novas vagas (passando de 110 para 130); No de pós graduação, ampliou em 15 (quinze) vagas (passando de 35 para 50 vagas). Informou, ainda, uma justa recomposição a todos servidores da DPE/RO, no valor de 7% (sete por cento), com o aumento real no auxílio alimentação, transporte, saúde e diárias de servidores; Na mesma perspectiva, explicou que a Administração Superior planeja dar posse para 60 (sessenta) novos servidores, no início de 2023, na proporção de 30 (trinta) técnicos administrativos, 22 (vinte e dois) analistas e 8 (oito) assessores de Defensor(a); Por fim, agradeceu o esforço e a presença de todas e todos, na solenidade. Nada mais. Finalizada a reunião às 12h20min, sendo a ata lavrada por mim, FELIPE DE MELO CATARINO, Defensor Público, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes em reunião virtual. Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

HANS LUCAS IMMICH
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral
Presidente da sessão

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de nível 3

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de nível 3

MARCUS EDSON DE LIMA
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
Conselheira Eleita
Defensora Pública de nível 2

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
Conselheira Eleita
Defensora Pública de nível 4

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de nível 1

SERGIO MUNIZ NEVES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de nível 4

DÉBORA MACHADO ARAGÃO
Presidente da Adepro

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
Ouvidora-Geral

ANEXO
RESOLUÇÃO N.º .../2022

Altera a Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO, de 14 de junho de 2019 que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar n.º 80/1994 com a redação dada pela Lei Complementar n.º 132/2009, e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 (Lei Orgânica da DPE-RO),

CONSIDERANDO as determinações constantes no Decreto n.º 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias (eSocial), visando à unificação do envio de informações dos empregados pelo empregador ao Governo Federal e ao cumprimento das obrigações previstas nas legislações trabalhista, previdenciária e tributária, abrangendo o envio de informações tanto pela iniciativa privada quanto pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME n.º 02, de 22 de 19 de abril de 2022, que definiu o novo cronograma de implantação do eSocial, estipulando novos prazos para o envio das informações dos eventos para o Grupo 4, composto pelos órgãos públicos e organizações internacionais, inclusive informações relativas à folha de pagamento e às demais informações de remunerações e de incidência de obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações para a adequação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos dispositivos do eSocial, uma vez que eventual descumprimento poderá acarretar pagamento de multas por ausência ou atraso no envio de informações ao banco de dados do referido sistema;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do envio dos eventos tipo “gozo de férias ou recesso” dos estagiários ao Sistema eSocial.
CONSIDERANDO a impossibilidade do cadastramento do período de férias ou recesso remunerado no Sistema Athenas de período aquisitivo inferior a 6 (seis) meses em decorrência de limitações técnicas presentes no referido sistema, e tendo em vista que atualmente o referido cadastro para estagiários não está sendo realizado pelos motivos acima apresentados.

RESOLVE:

Art. 1.º A Resolução n.º 83, de 14 de junho de 2019, do CSDPE-RO, que “Dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 21....

§ 1º Quando o estágio tiver duração inferior a um ano, os dias de recesso serão calculados proporcionalmente, sendo exigido o cumprimento mínimo de 06 (seis) meses do período de estágio para sua fruição. [NR].

§ 2º O requerimento de gozo do período de recesso remunerado será de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias e deverá ser realizado via Sistema Athenas com antecedência mínima de 15 dias do seu início, ressalvados os casos excepcionais devidamente fundamentados, os quais deverão ser dirigidos ao Defensor Público-Geral para deliberação. [NR].

§ 3º Fica a cargo da chefia imediata o deferimento ou indeferimento do recesso remunerado na data indicada pelo estagiário, inclusive posterior alteração, respeitados os prazos e os períodos mínimos para fruição dispostos nesta resolução. [NR].

§4º No processo de verbas em decorrência do desligamento de estagiário a proporcionalidade de que trata o parágrafo primeiro será calculada à razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente, e caso haja período de menos de um mês cheio, os dias de recesso desse mês serão calculados, considerando-se mês cheio, caso estagiário permaneça por 15 (quinze) dias ou mais, ou, permanecendo período menor que 15 (quinze) dias, esse período não deverá ser considerado para cálculo da proporcionalidade.[NR].

Art.22. Fica sujeito a aquisição de período aquisitivo de 06 (seis) ou 12 (doze) meses a fruição do recesso remunerado disposto no Art. 21, § 2º, cujo gozo deverá ocorrer dentro da vigência do contrato de estágio.[NR].

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com aplicabilidade imediata a todos os pedidos apresentados a partir desta data ainda que se refira a períodos aquisitivos anteriores.

Porto Velho,

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 445/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público ROBERSON BERTONE DE JESUS para atuar perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal, em sessão plenária do processo n.º 0000600-55.2016.8.22.0007, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 446/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

Designa Defensor Público para atuar na Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o título C, inciso IV, da Resolução n. 03/CSDPE-RO, de 24 de abril de 2013, segundo o qual “todas as Defensorias Públicas tem atribuições para atuar em Operações de Justiça rápida, em sistema de rodízio, conforme escala organizada pela Corregedoria Geral;

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2017-CG/DPERO, permanente de manifestação de interesse para atuação de defensores públicos na operação justiça rápida itinerante na Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO o quanto contido no processo n.º 3001.105412.2022, em especial o Ofício n.º 593/2022CEJUSC/CEJUSC-PVH/CMPVH;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público BRUNO ROSA BALBÉ para participar da Operação Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira, no período de 11 a 22 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 447/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019, CONSIDERANDO Ofício n.º 587/2022-CCejus/CEJUSC-PVH/CMPVH.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA para atuar na Justiça Rápida Digital, no período de 12 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 403/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2020.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 413/2021/GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.105312.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR, Portador do CPF n.º 001.xxx.822-10, Matrícula 300130999, lotado no Núcleo de Porto Velho, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), para aquisição de uma caixa de descarga (9 litros) e uma boia para caixa d'água para o Núcleo de Guajará-Mirim/RO, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	339030	56,00
			56,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 23 da Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento